



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

**CNPJ 95.684.478/0001-94**

## LEI Nº. 842/2008

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.955,22 (Um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

**10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**10.003 – Depto de Pecuária**

**20.602.20011-019 – PROJETO BOVINOCULTURA LEITEIRA**

3355-3390.93.00.00-3-3-738 – Indenização e Restituição

R\$ 1.955,22

Art. 2º: Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos provenientes de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

**10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**10.003 – Depto de Pecuária**

**20.602.20011-019 – PROJETO BOVINOCULTURA LEITEIRA**

3350-3390.32.00.00-3-3-738 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 1.955,22

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 10 de dezembro de 2008.

  
**MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 02499 de 10 de dez de 08

Resp M. Araújo